

PROCESSO N.º 1023 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 14/27

PROCESSO N.º 1023 / 77

CAIXA Nº
168
S.º DE J.º IVº

RECLAMANTE: Terezinha de Jesus Dornelles dos
Endereço Santos-Av. Castelo Branco, nº 1.179
S. dos Rodoviários

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Horizonte Empreendimentos Ltda.
Endereço Rua Santo Agostinho, nº 980-B. Ipiranga

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Sal. Mat.

TRAMITAÇÃO

16/06/77 às 13,10 hs.

[Handwritten signature]
17-6-77

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia ~~Belo Horizonte~~, autuo a re-

clamação que segue, com XXXXXXXXXXXXXXXXXX documentos.

Eu, [Handwritten Signature] Diretor da Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.ª REGIÃO

16.6.77 = 13,10

2
0000

1023/77

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 31 dias do mes de maio

do ano de 1.977, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

Terezinha de Jesus Romelos dos Santos

Aux. Geral

Reclamante

Profissão

soltaira

Estado Civil

brasileira

Nacionalidade

Av. Castelo Branco nº. 1.179 - Setor dos Rodoviários

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 49257 Série 396

que apresentou reclamação contra Horizonte Empreendimentos Ltda.

domiciliado à Rua Santo Agostinho nº 980 Bairro Ipiranga

Avenida

Rua

Praca

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 1º/2/77

b) DISPENSADO EM: 21/4/77

c) OFÇÃO EM: 1º/2/77

d) SALÁRIO Cr\$ 602,40 por mês

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

e) RECEBIMENTO

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dis. ensada e não recebeu o salário maternidade.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 16/6/1977 às 13:10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 31 de maio de 1977

E. Fleury
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

[Assinatura]
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 31 de maio de 1977

Chefe de Secretaria: [Assinatura]

3
000

1983/77

Horizonte Empreendimentos Ltda
Rua Santo Agostinho, nº 980- Bairro Ipiranga
Nesta

Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos

Praca Civica, nº 226- centro

13,10 treze e dez

16 dezeseis

junho-77

RECEBIMOS
de TEREZINHA DE JESUS DORNELES DOS SANTOS
a quantia de R\$ 13,10 (treze e dez
e seis centavos) em pagamento de
dívida.

Goiânia 31 maio 77

Certificação

CERTIDAO

Certifico que a esta data foi expedida a
corre postal nº 32.273

Go: 06 06 1977

[Handwritten signature]

3
000

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da que segue

Goiania, 16 de 06 1977

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

[Handwritten signature]

CERTIDAO

Carteira de identidade nº _____
Posto nº _____
Goiania, _____ de _____ de 1977
[Handwritten signature]

4

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1023 / 77

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 1977, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos contra Horizonte Empreendimentos Ltda. relativa a salário maternidade. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Oscar Vaz dos Reis, a quem o MM. Juiz Presidente concedeu o prazo preclusivo de 24 horas para juntar aos autos a carta de preposto, pena de confissão.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, a quantia de - cr\$1.500,00, até amanhã, pena da multa de 30% em caso de mora.

A recte. ao receber a citada importância dará quitação para na da mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$131,19, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, *Herácito Pena Júnior*, datilografei a presente.

Herácito Pena Júnior
 Juiz do Trabalho
Daniel Viana
 Vogal R. dos Empregadores
Sebastião Gomes de Amorim
 Vogal R. dos Empregados

Oscar Vaz dos Reis
Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos

5
Dauel

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 2004 guias n.º _____ para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 16 de 06 de 19 77

FUNCIONARIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 214 guias n.º 424 para depósito da importância de Cr\$ 1.500,00

Goiania, 16 de 06 de 19 77

FUNCIONARIO



7
Rauco

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1.023/77

Guia n.º 424/77

Reclamante — Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos

Reclamado — Horizonte Empreendimentos Ltda.

O Reclamado vai à Caixa E. Federal (rua 20 nº 19) desta cidade recolher a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$ 1.500,00
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 4 — Ao Avaliador Cr\$
 - 5 — Ao Perito Cr\$
 - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
 - 7 — Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO:** Cr\$ 1.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiania, 16 de junho de 19 77

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 7 7 8 JUN 16

1.500,00 D038

MUNICÍPIO DE MANGUE
RUA ...

Com. de Dep. e/ou
10.000.000-00
16.6.77



RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO

COMISSÃO DE DEBORA BU... E... E...

COMISSÃO DE DEBORA BU... E... E...
RUA ...

8
Daued

11

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia
de levantamento n.º 242, no valor de Cr\$ 1.500,00
que se vê em frente.

Go, 21/ junho / 1977

Junho

DIRETOR DE SECRETARIA



9
Quentes

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO
C/C 90.000-1

242/77

Senhor Gerente:

O Sr. Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)

aí em depósito judicial desde o dia 16 de junho de 1977

segundo o processo JCJ nº 1023 / 77, de reclamação postulada por

Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos contra Horizonte Empreendimentos Ltda., sendo depositante JCJ de Goiânia

Saudações.

Goiânia, 21 de junho de 1977

Juiz de Trabalho

Ao Exmo.
Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central

N E S T A

Em mãos de: _____

- ORIGINAL ASSINADO -

Recebi nesta data a guia n° 242/77
de levantamento de Cr\$ 1.500,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Belém, 22 de Junho de 19 77

Belizário José dos Santos



10
Dau...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1023/77

Aos 21 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Ferezinha de Jesus Dornelles dos Santos (Representação quando houver) e o reclamado Horizonte Empreendimentos Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) relativa ao processo 1023/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Ferezinha de Jesus Dornelles dos Santos
RECLAMANTE

RECLAMADO

C.P. 49257
Sene - 386



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
Pauco

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de junho 1.979

Fauco

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Fauco

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

Juiz Presidente